



LEI MUNICIPAL Nº 035/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$- 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Buritirana, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.695.0507.1.035	Construção de Parque Ecológico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTALIZANDO		500.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0710.1-027	Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



17.541.0504.1-033	Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00

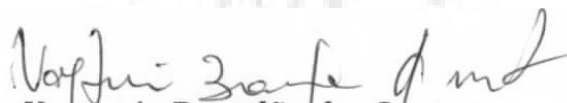
TOTALIZANDO		500.000,00
--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 18 DE MAIO DE 2015.


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal